PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 902

DE 27 DE AGOSTO DE 1975

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR - DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 30.732,62 PARA- SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr$ 30.732,62(trinta mil setecentos e -- trinta e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOV. AD. GERAL-Executivo

2- Secretaria

3000.00 - Despesas Correntes

3140.00 - Encargos Diversos

Festividades.....Cr$ 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS

1- Águas e Esgôtos

4000.91 - Despesas de Capital

4140.91 - Material Permanente (FPM).....Cr$ 27.732,62

Total.....Cr$ 30.732,62

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

a)- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária

SERVIÇOS URBANOS

5- jardins

4000.95 - Despesas de Capital

4120.95 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 3.000,00

b)- Excesso de arrecadação previsto para as quotas do- FPM do corrente exercício financeiro..Cr$ 27.732,62

segue.....

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de agosto de 1975

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário